

Memorando 204/2020-GS/SMSMR


Mãe do Rio/PA, 19 de outubro de 2020.

À

Secretaria Municipal de Administração

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado o Termo de Aditivo de acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) para o Processo de nº 9/2019-00031 e contrato de nº 20200018 cujo objetivo é contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais e Ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.


TELMA KLAIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRETO Nº 02/2020
CPF: 377.874.892-00
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em: 27/11/2020


JUSTIFICATIVAS

Trata-se de Termo de Aditivo de acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) objetivando garantir a continuidade dos serviços públicos.

Justificamos que o Termo de aditivo de acréscimo de quantidade está sendo solicitado pois o saldo do referido contrato não foi suficiente para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), acrescentamos que os exames constantes na demanda são essenciais para auxiliar o raciocínio médico após a obtenção da história clínica e a realização do exame físico e assim obter um diagnóstico preciso identificando corretamente os elementos que estão afetando a saúde dos pacientes e assim estabelecer melhor conduta para a cura.

O artigo 65, alínea a, Inciso I, da Lei 8.666/1993 que a administração poderá alterar seus contratos administrativos quando justificado pela necessidade de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Na certeza de podermos contar com a vossa compreensão, desde já agradecemos.


TELMA KLAIR
Secretária Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE
ANTI - HBC IGM (HEPATITE B)	UNIDADE
ANTI - HBC TOTAL (HEPATITE B)	UNIDADE
ANTI - HBE (HEPATITE B)	UNIDADE
ANTI - HBsAG (HEPATITE B)	UNIDADE
ANTI - HBS (HEPATITE B)	UNIDADE
ANTI - HCV (HEPATITE C)	UNIDADE
ASLO - LATEX	UNIDADE
BETA HCG (TESTE RAPIDO) <i>NSD</i>	UNIDADE
CITOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE
CITOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE
CONTAGEM DE PLAQUENTAS	UNIDADE
CULTURA DE BAAR (ESCARRO)	UNIDADE
DOSAGEM DE ACIDO URICO	UNIDADE
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE
DOSAGEM DE CREATINA	UNIDADE
DOSAGEM DE GLICOSE	UNIDADE
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICO ESTIMULANTE (FSH)	UNIDADE
DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	UNIDADE
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UNIDADE
DOSAGEM DE UREIA	UNIDADE
DOSAGEM DE ZINCO	UNIDADE
EXAMES VDRL EM GESTANTE	UNIDADE
FATOR REUMATOIDE (LATEX)	UNIDADE
HEMOGLOBINA GLICOSILADA (DIABETES)	UNIDADE
HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE
HIV 1 E 2 (SOROLOGIA)	UNIDADE
HIV TESTE RAPIDO	UNIDADE
PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF OU PPF)	UNIDADE
PCCU-PAPANICOLAU	UNIDADE
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	UNIDADE
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	UNIDADE
PSA LIVRE	UNIDADE
PSA TOTAL	UNIDADE
SECREÇÃO VAGINAL	UNIDADE
SUMARIO DE URINA (FAS)	UNIDADE
TGO (AST)	UNIDADE
TGP (ALT)	UNIDADE
TIPAGEM SANGUINEA (FATOR RH)	UNIDADE
TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE
TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE
VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO)	UNIDADE
RAIO-X	UNIDADE
EXAME DE ECG	UNIDADE


Telma Klain
 SECRETÁRIA M. DE SAÚDE
 DECRETO Nº 02/2020
 CPF: 377.874.892-00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Memorando 040/2020 – SEFIN

Mãe do Rio, em 26 de Novembro de 2020.

A Ilma Sra.
TELMA KLAIN
MD. Secretária de Saúde
Mãe do Rio – PA

Assunto: Análise Financeira Referente a Solicitação de Acréscimo de Quantidade ao Contrato 20200018.

Após análise a solicitação de Acréscimo de Quantidade ao contrato 20200018, oriundos do processo licitatório nº 9/2019-00031, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializadas em serviços de exames laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Mãe do Rio.

Após a análise ao sistema financeiro, as condições de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e a Justificativa da secretaria de Saúde de Mãe do Rio. O setor financeiro chegou a conclusão que há necessidade do acréscimo de quantidade dos itens do contrato 20200018.

Logo, sempre que ocorrer qualquer fato superveniente que altere as condições descritas, inicialmente previstas; após cabalmente demonstrados e qualificados as necessidades de continuidade dos serviços públicos a administração deverá aditar o contrato.

CONCLUIMOS,

Antes o exposto, o departamento de finanças do município de Mãe do Rio, emite parecer **favorável** ao pedido de Acréscimo de Quantidade ao contrato 20200018, a empresa GS AMORIM, pautado nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS SANTOS DE CARVALHO
Secretario de Finanças

Para
Governo Municipal de Mãe do Rio
Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA
02/01/2020 a 31/12/2020 Proj/Ativ. 2.037 Class. 3.3.90.39.00 página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
17 02. 10 301 0002 2.037	Manutenção do Piso Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12146000	Transferência SUS Bloco de custeio		
	02/01/2020 R\$	400.000,00	00689/19
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	400.000,00	
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
	02/01/2020 R\$	250.000,00	00689/19
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	250.000,00	
	TOTAL SUBELEMENTO...R\$	650.000,00	
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	650.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	650.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$		650.000,00	


Maria Rosiane S. da Silva
DEC. 109/2019
DIRETORA FINANCEIRO